



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES TÊXTEIS DO ESTADO DO CEARÁ - ATTECE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAU – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira entre a Prefeitura Municipal de Acaraú e a Associação dos Trabalhadores Têxteis do Estado do Ceará - ATTECE, inscrita no CNPJ nº 21.331.264/0001-06, visado promover a capacitação profissional nas atividades têxteis com a finalidade de proporcionar o crescimento econômico.

§ 1º - O importe mensal a ser repassado em razão do Convênio será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), custeados com recurso do corrente orçamento.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas mensais ao Poder Executivo do dispêndio dos recursos recebidos, devendo ser sempre aplicáveis aos objetivos do programa.

Art. 2º - A ATTECE – Associação dos Trabalhadores Têxteis do Estado do Ceará - desenvolverá ações de capacitação profissional nas atividades têxteis.

Art. 3º – Inexistindo previsão orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura dos respectivos créditos especiais necessários para a cobertura da despesa autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 18 de Fevereiro de 2016.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

